

LEI Nº 1.813/ 93

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de ***Vila Jorcelino Laviola Marques***, o logradouro público que inicia entre os números 150 e 156 da Rua Antônio Laviola, no Bairro da Barra.

Art. 2º - O Executivo providenciara a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às Empresas: CFLCL, TELEMIG. DEMAÉ e etc.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 08 de dezembro de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé